



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.277 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.454,67 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.426 de 01 de junho de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0.004. Manter Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00.00.3813 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196,03
3.3.90.93.00.00.3802 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	214,60
3.3.30.93.00.00.3827 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.044,04

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3813 – CONTRATO DE REPASSE 866603/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - JAMIL AMUD E RUA A, no valor de R\$ 196,03 (cento e noventa e seis reais e três centavos); 3802 - Contrato Repasse - Pavimentação de Ruas - Império do Sol, no valor de R\$ 214,60 (duzentos e quatorze reais e sessenta centavos); 3827 - CONVÊNIO 181/2020 - SEAB - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PITAIA, no valor de R\$1.044,04 (um mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**